Lei nº 1505 de 20 de Setembro de 1965

Abre um crédito suplementar de cr$ 360.000.-

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para suplementar a verba 1-3-1/8-09-4 - Despesas Diversas - V - Publicação atos oficiais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 20 de Setembro de 1965

[illegible]

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Setembro de 1965

Sebastião Manoel Antunes

Secretário